

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 706/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO COM OS DEVIDOS LAUDOS DE CALIBRAÇÃO, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA O FUNCIONAMENTO INDIVIDUAL DE CADA TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por sua diretora de Controle e Finanças Sra. **Lidiane Monteiro Coêlho Friche**.

CONTRATADA: CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do Café, no Município de Cambé - PR, CEP: 86.185-300, Fone (43) 3341-0006, e-mail claromed.licitacoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34, Inscrição Estadual nº 90561187-96, neste ato representado por seu sócio Sr. **Leonardo Maria Claro**, inscrito no CPF sob o no 107.725.009-67 e portador da Carteira de Identidade nº 103.38749-3, expedida pela SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Mateus Leme**, para alteração dos itens 05 e 22 da Ata de Registro de Preço nº 706/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 110/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município de Mateus Leme, os seguintes itens/quantitativos dispostos a seguir:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026


ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO
05	AUTOCLAVE DE CAPACIDADE 21 LITROS	02
22	MOCHO PARA USO ODONTOLÓGICO	05

Parágrafo único: O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do município de Mateus Leme.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 18 de junho de 2024.


Taís S. A. Andrade
Controle de Contratos/Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coêlho Friche
Diretoria de Controle e Finanças
ICISMEP

De acordo.

Vitória Beatriz Martins
Engenharia Clínica

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 420/2024. Processo Licitatório nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e customização de sistema online e integrado de informações através de coleta, carga, armazenamento, tratamento, processamento de dados e geração automatizada de relatórios e análises eletrônicas mensais dos itens que compõem o escopo dos processos de exame de prestação de contas, com base nos dados enviados pelo Município através do SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o controle preventivo dos resultados da execução orçamentária e financeira. Empresa detentora dos preços registrados: Conect BR tecnologia Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Carlos Alberto da Silva, diretor, faça saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregada pública Karina Talita Teodoro, fica designada como fiscal da Ata nº 420/2024, decorrente do processo licitatório nº 15/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de implantação e customização de sistema online e integrado de informações através de coleta, carga, armazenamento, tratamento, processamento de dados e geração automatizada de relatórios e análises eletrônicas mensais dos itens que compõem o escopo dos processos de exame de prestação de contas, com base nos dados enviados pelo Município através do SICOM - Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para o controle preventivo dos resultados da execução orçamentária e financeira. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 47/2024. Ata de registro de preços nº 776/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao valor do item nº 35 (tablet tipo 2), registrado na Ata acima mencionada. Requirante: Koner Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.527.662/0001-55. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 47/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa Koner Informática Ltda.; Considerando a documentação enviada pela empresa Koner Informática Ltda.; Considerando que foram consultadas as licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 104/2023, havendo manifestação de interesse por parte das empresas consultadas; Considerando que em sede de negociação o fornecedor informou que não conseguiria praticar o valor ofertado para o novo produto, tendo em vista que o item registrado foi descontinuado pelo fabricante; Considerando o parecer técnico emitido pelo setor de Tecnologia da Informação do Consórcio, informando que o equipamento ofertado pela empresa Microsens S/A atende as especificações técnicas solicitadas; Considerando a possibilidade de oferta de produto de igual qualidade ou superior, desde que a alteração não acarrete em transfiguração do objeto; Considerando o Certificado nº 75/2024, emitido pelo setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 193/2024, decido pela liberação do compromisso assumido pelo fornecedor Koner Informática Ltda., e o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 776/2023, devendo ser celebrada ata de registro de preços com a empresa Microsens S/A, para o fornecimento do item. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 02 de fevereiro de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de junho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 63/2024. Ata de Registro de Preços nº 696/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 08 (saxagliptina 5 MG). Solicitante: MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 63/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de preço registrado, pleiteado pela empresa MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA.; Considerando a documentação enviada pela empresa MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA.; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 92/2023 em assumir o item nas mesmas condições da empresa arrematante; Considerando o Parecer Técnico nº 69/2024, emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio; Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o parecer técnico do setor de controle de contratos e custos; Considerando a Manifestação nº 75/2024 do setor de Controladoria do Consórcio; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 192/2024; Considerando a inexistência de outras Atas de Registro de Preços vigentes que contemplem o item em questão; Considerando que resta evidenciado que o reequilíbrio econômico-financeiro é opção que se apresenta viável, visando não desassistir os órgãos participantes, bem como os usuários do sistema único de saúde (SUS), decido por deferir a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro pleiteada pela

pela empresa MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA., referente ao item nº 08, constante na Ata de Registro de Preços nº 696/2023, cujo valor unitário do item passa a ser de R\$ 4.4596. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 23 de maio de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 18 de junho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 48/2024. Ata de registro de preços nº 768/2023. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro em relação ao valor do item nº 28 (notebook tipo 2), registrado na Ata acima mencionada. Requirante: Delta Distribuidora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001-23. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 48/2024, visando a análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pleiteado pela empresa Delta Distribuidora e Serviços Ltda.; Considerando que foram consultadas as licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 104/2023, havendo manifestação de interesse parte das empresas consultadas; Considerando que em sede de negociação o fornecedor aceitou reduzir o preço registrado, bem como solicitou a troca de marca do equipamento; Considerando o parecer técnico emitido pelo setor de Tecnologia da Informação do Consórcio, informando que após uma minuciosa verificação das configurações contidas na ficha técnica encaminhada, foi observado que o equipamento ofertado atende ao descritivo da ata de registro de preços, possuindo configurações equivalentes ou superiores ao equipamento originalmente especificado na Ata; Considerando a possibilidade de oferta de produto de igual qualidade ou superior, desde que a alteração não acarrete em transfiguração do objeto; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 186/2024; decido pela possibilidade de revisão do preço registrado, bem como a troca de marca do item nº 28, constante na Ata nº 768/2023. A presente decisão não produz efeitos anteriores ao dia 04 de abril de 2024. São Joaquim de Bicas/MG, 14 de junho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Comunicado da realização do Pregão Eletrônico nº 45/2024, Processo Licitatório nº 58/2024, conforme Lei Federal nº 14.133/21, sob o regime de menor preço por item. Abertura das propostas: às 9h do dia 02/07/2024, disputa: às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico VOL. II - de "C" a "I". Edital disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br; www.icismep.mg.gov.br. Mais informações: (31) 2571-3026. O progeiro, em 18/06/2024.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Termo de extinção do Contrato nº 39/2023. Considerando o Contrato nº 39/2023, firmado entre o Consórcio ICISMEP e a Imprensa Nacional, cujo objeto é a prestação de serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante; Considerando o recepcionamento do Ofício nº 626/2024/DIANE/COGAR/CGPPP/DG/IN/CC/PR, comunicando as alterações nas normas que regem os procedimentos de cadastramento e pagamento para publicação de atos no Diário Oficial da União (DOU), bem como dos impactos de tais mudanças sobre a relação contratual existente entre o Consórcio ICISMEP e a Imprensa Nacional; Considerando que a Portaria IN/CC/PR nº 01, de 02 de janeiro de 2024, estabeleceu como única e exclusiva forma de pagamento o boleto à vista, extinguindo as demais modalidades de pagamento; Considerando que no referido ofício foi disposto que o cadastramento do órgão e de seu respectivo gerente traz todas as informações necessárias à identificação do demandante institucional do serviço e de seu responsável legal, e que a cientificação do pagamento pelos serviços de publicação, emitida pela Coordenação de Finanças da Imprensa Nacional, quando estiver de posse dos documentos comprobatórios do pagamento, reunirá os dados sobre o objeto da prestação de cada serviço - valor e data do pagamento, teor da matéria e data da publicação, dentre outros; Considerando que pelo exposto a Imprensa Nacional informa que não é mais necessária a existência de um instrumento contratual, tendo em vista que cláusula de ajuste que prevê o pagamento por meio de faturamento perdeu seu objeto, frente à adoção, com exclusividade, da modalidade de pagamento à vista mediante boleto. Considerando o comunicando de extinção do Contrato nº 39/2023 pela Imprensa Nacional, ratifico a extinção do referido instrumento contratual, no âmbito do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 706/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de acessórios e equipamentos odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 05 e 22 da Ata de Registro de Preço nº 706/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, Bairro Jardim do Café, no Município de Cambé - PR, CEP: 86.185-300, Fone (43) 3341-0006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.719.523/0001-34. O pagamento referente aos quantitativos remanejados será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante

da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Quinto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 124/2024 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos e insumos utilizados em laboratórios de análises clínicas e químicas - Vol. I). O presente termo tem como objeto a aprovação do município de Cláudio para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de Bom Despacho, para alteração do item 01 - Lote 23 (Kit completo para realização de teste imunocromatográfico (Sarscov-2, Influenza A e Influenza B)) da Ata de Registro de Preço nº 124/2024. Contratada: Cepalab Laboratório S.A, com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácaras Reunidas, no Município de São José da Lapa - MG, CEP: 33350-000, Fone (31) 3643-0960, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Bom Despacho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Quarto Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 806/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais veterinários e instrumentais cirúrgicos). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 48 (Tesoura cirúrgica F/F curva 15cm) da Ata de Registro de Preço nº 806/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Bom Despacho. Contratada: Ana Julia Martins Faleiros De Andrade Ltda, com sede na Rua do Comércio, nº 1.650, Sala 21, Bairro Centro, no Município de Franca - SP, CEP:14400-660, Fone (16) 99773-3599, inscrita no CNPJ sob o nº 40.649.293/0001-57. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Bom Despacho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho Friche, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/ MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 379/2024, Processo Licitatório nº 17/2024. (Contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito aedes aegypti, com o objetivo de apoio as ações de controle a transmissão de arboviroses, com utilização de vant (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "DRONES"). Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão de municípios a serem atendidos pelo Consórcio ICISMEP, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.035, de 26 de setembro de 2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366, de 26 de setembro de 2023, contemplados pelo critério de extensão territorial urbana abaixo da mediana dos municípios acima de 30 mil habitantes e até 100 mil habitantes. Em virtude do disposto acima, ficam incluídos à Ata de Registro de Preços nº 379/2024 os municípios de Caeté/MG, Itabirito/MG, Mariana/MG, Mateus Leme/MG, Ouro Preto/MG e Sarzedo/MG, pertencentes a Unidade Regional de Belo Horizonte/MG, e os 2 municípios de Arcos/MG, Cláudio/MG e Oliveira/MG, pertencentes a Unidade Regional de Divinópolis/MG. Empresa Contratada:Aero Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.502.497/0001-30. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e, representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Controle de Contrato, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 417/2024. Processo Licitatório nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para eventos socioeducativos, tais como fantasias, tendas, kit mama didática, pirâmide alimentar, utilizados em atividades de educação sanitária e campanhas de vacinação e saúde, para atender as demandas do ICISMEP e de municípios coparticipantes. Empresa detentora dos preços registrados: Ana Cristina Meyer Pires Resende Máxima Virtual, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 418/2024. Processo Licitatório nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para eventos socioeducativos, tais como fantasias, tendas, kit mama didática, pirâmide alimentar, utilizados em atividades de educação sanitária e campanhas de vacinação e saúde, para atender as demandas do ICISMEP e de

municípios coparticipantes. Empresa detentora dos preços registrados: 50.318.543 Maria Eduarda Horn, Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 419/2024. Processo Licitatório nº 30/2024, Pregão Eletrônico nº 24/2024. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para eventos socioeducativos, tais como fantasias, tendas, kit mama didática, pirâmide alimentar, utilizados em atividades de educação sanitária e campanhas de vacinação e saúde, para atender as demandas do ICISMEP e de municípios coparticipantes. Empresa detentora dos preços registrados: Solve Comércio e Distribuição Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Vitória Beatriz Martins Pereira, fica designada como fiscal das Atas nº 417/2024 a 419/2024, decorrente do processo licitatório nº 30/2024, cujo o objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de itens para eventos socioeducativos, tais como fantasias, tendas, kit mama didática, pirâmide alimentar, utilizados em atividades de educação sanitária e campanhas de vacinação e saúde, para atender as demandas do ICISMEP e de municípios coparticipantes. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 82, de 13 de junho de 2024. Nomear Analista Administrativo no consórcio público ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeado Esau Maia Colen, em virtude de aprovação no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2022, com resultado homologado em 26 de setembro de 2023, no cargo de Analista Administrativo no consórcio público ICISMEP. Art. 2º A contratação do candidato acima mencionado deverá ocorrer em 19 de junho de 2024. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 13 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, Presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 83, de 17 de junho de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 10% à empregada pública no âmbito do consórcio público ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolvem: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 10% à empregada Joana Costa Santos, matrícula nº 500, fundamentada pelo aumento na demanda do setor com as admissões dos novos colaboradores por meio do concurso público, e acréscimo do serviço terceirizado, diante da gestão de novos contratos de programa, além de suas funções habituais no setor de Recursos Humanos do consórcio ICISMEP. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 84, de 17 de junho de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 10% à empregada pública no âmbito do consórcio público ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolvem: Art. 1º. Fica concedida gratificação de 10% à empregada Samanta Beatriz Halfeld Resende, matrícula nº 1733, fundamentada pelo aumento na demanda no setor também no volume significativo de

processos para aquisição de medicamentos do Farmacis, além de suas funções habituais no setor da Referência Técnica do Consórcio ICISMEP. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 85, de 17 de junho de 2024. Autoriza a concessão de gratificação no importe de 20% ao empregado público no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, juntamente com o secretário executivo Elson Da Silva Santos Junior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 22, da 15ª Alteração Contratual; Resolvem: Art. 1º. Fica concedido gratificação de 20% ao empregado JOSÉ MACHADO DOS REIS, matrícula nº 1650, fundamentada devido a aquisição dos veículos do vacimóvel e aumento da frota, além de suas funções habituais no setor de Transporte do Consórcio ICISMEP. Art. 2º. A concessão da gratificação determinada o art. 1º perdurará enquanto o empregado público desempenhar as funções de seu fato gerador. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 86, de 17 de junho de 2024. Exonerar coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Vanderlucia Clara de Carvalho do cargo de Coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 87, de 17 de junho de 2024. Nomear Coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Michelly Ribeiro de Jesus no cargo de Coordenador, no consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 88, de 17 de junho de 2024. Nomear gestor I no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Vanderlucia Clara de Carvalho no cargo de Gestor I no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 89, de 17 de junho de 2024. Exonerar supervisor II no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica exonerada Vitória Beatriz Martins Pereira do cargo de Supervisor II no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Resolução nº 90, de 17 de junho de 2024. Nomear coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Antônio Augusto Resende Maia, presidente do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consórcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º Fica nomeada Vitória Beatriz Martins Pereira no cargo de Coordenador no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 17 de junho de 2024. Antônio Augusto Resende Maia, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços de nº 211/2024, Processo Licitatório nº 171/2023 (Aquisição de materiais médicos descartáveis - volume I - de "A" a "C"). O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão do item nº 35 (Camisola descartável sem manga) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa Dominus Comércio Sociedade Unipessoal Ltda, por intermédio da Ata de Registro de Preços nº 211/2024, considerando a decisão publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 17 de maio de 2024.

CODIGO SIPLAN	ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
13180	35	CAMISOLA DESCARTAVEL SEM MANGA CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), NA COR AZUL E TAMANHO ÚNICO. GRAMATURA MÍNIMA: 40G/M².	ODONT OMED	UNIDADE	R\$ 1,35

Empresa Contratada Dominus Comércio Sociedade Unipessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

Presidente: Antônio Augusto Resende Maia

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

CAROLINA
MORAIS
GONCALVES DE
ALENCAR:10277
023688

Assinado de forma digital por CAROLINA MORAIS GONCALVES DE ALENCAR:10277023688
Dados: 2024.06.19 14:52:45 -03'00'

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL". Para mais informações www.icismep.mg.gov.br